

LEI Nº 178, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1963

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$3.600.000,00)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o Projeto nº 18/63 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal um crédito da importância de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIFICAÇÃO</u>	<u>VERBAS</u>	<u>Cr\$</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
131/8.09.1	Pessoal Variável .....	Cr\$	300.000,00
131/8.09.3	Material de Consumo ...	"	200.000,00
251/8.63.1	Pessoal Variável .....	"	200.000,00
321/8.82.1	Pessoal Variável .....	"	500.000,00
331/8.89.1	Pessoal Variável .....	"	500.000,00
341/8.82.4	Despesas Diversas .....	"	1.200.000,00
431/8.38.4	Desp.Diversas - Item IV	"	50.000,00
441/8.28.4	Desp.Diversas - Item I	"	70.000,00
621/8.29.4	Desp.Diversas - Item II	"	350.000,00
931/8.99.4	Desp.Diversas .....	"	230.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes: a) Saldo Financeiro transferido para o exercício; b) excesso de arrecadação já verificado; e, c) anulação de verbas.

Parágrafo Único - Ficam feitas no orçamento vigente as seguintes anulações de verbas:

<u>CODIFICAÇÃO</u>	<u>ANULAÇÃO TOTAL</u>	<u>Cr\$</u>
271/8.88.4	Desp.Diversas - Item III	3.000.000,00
273/8.88.4	Desp.Diversas - Item II	500.000,00
351/8.81.4	Desp.Diversas - Item II	600.000,00
251/8.63.4	Desp.Diversas - Item III	300.000,00
431/8.38.4	Desp.Diversas - Item II	600.000,00
641/8.98.4	Desp.Diversas - Item XII	180.000,00
<u>ANULAÇÃO PARCIAL</u>		
241/8.85.3	Material de Consumo	100.000,00
251/8.63.2	Material Permanente	300.000,00
251/8.63.4	Desp.Diversas - Item II	2.500.000,00
261/8.81.4	Desp.Diversas	400.000,00
341/8.82.4	Desp.Diversas	420.000,00
361/8.87.2	Material Permanente	200.000,00
431/8.38.4	Desp.Diversas - Item II	200.000,00
631/6.38.4	Desp.Diversas	100.000,00
641/8.98.4	Desp.Diversas	90.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Dezembro de 1963

*Onofre Rosa de Oliveira*  
Onofre Rosa de Oliveira  
Pref. Municipal



*Jorge...*  
Diretor da Contabilidade

*Romeu Rodrigues*  
ROMEU RODRIGUES  
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Secretaria, em 28.12.63.

30-12-63  
28-12-63

*Pedro Alencar Silveira*  
PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Sub. Secretário  
(Aposentado)